PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.378 DE 06 DE AGOSTO DE 1.997.

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 1.377 de 01/08/97".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1.377 de 01 de agosto de 1.997, passando a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Conclusão do Sistema de Recreio - Bairro do Vilarejo com 43.082,96 m2."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de agosto de 1.997.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 06 de agosto de 1.997.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II